

Cancro-resinoso-do-pinheiro

Plano de Ação para 2014 - ações de prospeção, controlo e erradicação do cancro-resinoso-do-pinheiro, atuando ao nível das sementes, dos Fornecedores de Materiais Florestais de Reprodução (MFR), dos povoamentos de 'Pinus' spp. e de 'Pseudotsuga menziesii', dos povoamentos destinados a produção de sementes e, ainda, ao nível da importação das espécies hospedeiras. Fungo 'Gibberella circinata'. Organismo de quarentena. Decisão Europeia n.º 2007/433/CE.

O fungo *Gibberella circinata* Nirenberg & O'Donnell, também conhecido por “cancro-resinoso-do-pinheiro”, pode causar uma mortalidade significativa em *Pinus* spp. e danos apreciáveis em *Pseudotsuga menziesii* (Mirb.) Franco. O fungo apareceu pela primeira vez nos Estados Unidos da América, na Carolina do Norte (Hepting & Roth, 1946) tendo sido, entretanto, detetado noutros países, tais como Chile, México, África do Sul, Japão (Pérez-Sierra *et al.* 2007), Espanha, Itália e Portugal.

Este fungo fitopatogénico, que consta atualmente da Lista A2 da Organização Europeia e Mediterrânica para a Proteção das Culturas como organismo de quarentena (OEPP, 2013), foi referenciado pela 1ª vez na Europa em 2005, no norte de Espanha, em viveiros de *Pinus radiata* D. Don e *Pinus pinaster* Aiton e em povoamentos de *P. radiata* (Landeras *et al.*, 2005; Pérez-Sierra *et al.*, 2007). Itália foi o segundo país europeu a reportar a doença, tendo os primeiros sintomas sido observados no norte em árvores adultas de *Pinus halepensis* Miller e *Pinus pinea* L. no inverno de 2003-2004 (Carlucci *et al.*, 2007).

Na sequência do aparecimento da doença na Europa, a Comissão Europeia tomou **medidas regulamentares de emergência estabelecidas na Decisão Europeia n.º 2007/433/CE**, de 18 de junho.

Em Portugal, este fungo foi oficialmente assinalado em abril de 2008, num fornecedor de materiais florestais de reprodução (MFR) situado na região Centro. Com o objetivo de, por um lado, cumprir as medidas previstas na Decisão Europeia e, por outro lado, combater e erradicar este agente biótico nocivo, foi estabelecido, em 2009, o primeiro Plano de Ação para prospeção, controlo e erradicação do *Fusarium circinatum*, forma anamórfica de *Gibberella circinata*.

Desde então, todos os anos tem sido aprovado o respetivo plano da ação, tendo em consideração os conhecimentos, a experiência adquirida e os resultados obtidos com a implementação das medidas de prevenção, controlo e erradicação.

O Plano de Ação para 2014 considera ações de prospeção, controlo e erradicação do agente, atuando ao nível das sementes, dos Fornecedores de Materiais Florestais de Reprodução (MFR), dos povoamentos de *Pinus* spp. e de *Pseudotsuga menziesii*, dos povoamentos destinados a produção de sementes e, ainda, ao nível da importação das espécies hospedeiras.

- **[Plano de Ação para Prospeção e Erradicação \(2016-2020\)](#)** [PDF 2 MB]
- **[Plano de Ação para Prospeção e Erradicação \(2015\)](#)** [PDF 1,5 MB]
- **[Plano de Ação para Prospeção e Erradicação \(2014\)](#)** [PDF 1,2 MB]